

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA MILITAR **CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 289ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 8 dias do mês de março de 2023, às 10h04, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli, Samuel Pereira, Maria Ester Henriques Tavares, Maria de Lourdes Souza Gouveia e Luciano Moreira Gorrilhas. Participaram, também, os Procuradores de Justiça Militar Dimorvan Gonçalves Leite e Ronaldo Petis Fernandes, convocados por meio da Portaria nº 50/PGJM, de 24 de fevereiro de 2023, e os Procuradores de Justiça Militar Osmar Machado Fernandes e Rejane Batista de Souza Barbosa, convocados por meio da Portaria nº 51/PGJM, de 24 e fevereiro de 2023. Não houve ausências. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 288ª Sessão Ordinária: Aprovada. 2. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente saudou a todos, agradecendo a participação em mais uma sessão do Colegiado. Cumprimentou, em especial, as Conselheiras e todas as mulheres que compõem o Parquet das Armas pelo Dia Internacional da Mulher. Aproveitou a oportunidade para reforçar o convite para o Conclave: "Direito por Elas II". 3. Comunicações dos Conselheiros: Não houve. Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0000813/2023-08. Relatório de Atividades da Corregedoria do Ministério Público Militar – Exercício de 2022. Conselheiro-Relator: Dr. Samuel Pereira. O Sr. Corregedor-Geral apresentou informações sobre o relatório anteriormente disponibilizado aos Conselheiros para apreciação. 2) Processo SEI Nº 19.03.0000.00003270/2020-38. Alteração na composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020. O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Conselho Superior a necessidade de referendar os termos da Portaria nº 59/PGJM, de 1º de março de 2023, e da Portaria nº 64/PGJM, de 6 de março de 2023, que alteraram a composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020. Não havendo objeções, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso IX, da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em referendar os termos da Portaria nº 59/PGJM, de 1° de março de 2023 (1265830), e da Portaria nº 64/PGJM, de 6 de março de 2023 (1268749), que alteram a composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020 (0705642)." 3) Composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023. Após consulta do Sr. Presidente sobre interessados em compor a Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Resolução 63/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, deliberou, à unanimidade, pela designação dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS e GIOVANNI RATTACASO, como Conselheiros Titulares, e MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA, como Conselheira Suplente, para a composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023." 4) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004827/2021-73. Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Conselho Superior do Ministério Público Militar na 282ª Sessão Ordinária. Conselheira-Relatora: Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia. Inicialmente, o Sr. Presidente, observando o quorum qualificado para a apreciação do PAD, dispensou a participação do Dr. Ronaldo Petis Fernandes, Procurador de Justiça Militar, membro convocado, tendo em vista a interrupção do

afastamento do Conselheiro a ser substituído. O Dr. Ronaldo Petis agradeceu ao Colegiado a oportunidade de participar da sessão, ao tempo em que parabenizou a Conselheira-Relatora pela qualidade do trabalho empreendido no feito em pauta. Após, a Conselheira Maria Ester Henriques Tavares consultou o Conselho Superior acerca do sigilo da sessão, uma vez que tal necessidade já foi afastada por decisão do Supremo Tribunal Federal. Em votação, os Conselheiros decidiram manter o sigilo no que diz respeito à transmissão da sessão. A seguir, o Sr. Presidente apresentou requerimento da defesa no sentido de que fosse concedida a oportunidade de sustentação oral, conforme preceitua a lei. Após o deferimento do pedido, a defesa manifestou-se pela arguição de preliminar no que diz respeito à instauração do PAD, bem como, quanto ao mérito, a absolvição do membro processado. O Sr. Presidente submeteu a preliminar à votação, tendo sido rejeitada à unanimidade. Passou-se, então, à apreciação do voto da Conselheira-Relatora, sendo, após, iniciado o debate. Ao final, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista nos artigos 131, XIII, e 259, III, da Lei Complementar n° 75/1993, apreciando o Processo SEI N° 19.03.0000.0004827/2021-73, deliberou, por maioria de votos (12x1) propor ao Procurador-Geral de Justiça Militar a aplicação da sanção disciplinar de CENSURA ao membro processado, nos termos do voto da Conselheira-Relatora. A Conselheira Maria Ester Henriques Tavares votou pela improcedência das acusações e a consequente absolvição do acusado." Nesse momento, o Sr. Presidente despediu-se dos presentes, tendo em vista seu impedimento para apreciar o próximo feito. 5) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004840/2021-67. Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Colegiado na 283ª Sessão Ordinária. Conselheiro-Relator: Dr. Alexandre Concesi. O Vice-Presidente do CSMPM, no exercício da presidência, submeteu à apreciação do Colegiado, como preliminar, o requerimento apresentado pelo membro processado, no sentido de que a sessão fosse adiada por não ser possível sua participação, ante questões imperiosas de saúde, bem como a renúncia do advogado de defesa. Em votação, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no artigo 131 da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em adiar, para data oportuna, a apreciação do Processo SEI Nº 19.03.0000.0004840/2021-67, que trata do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Colegiado, na 283ª Sessão Ordinária, em razão de requerimento apresentado pelo membro processado."

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 13h17.



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justica Militar, em 30/03/2023, às 10:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público Militar, em 30/03/2023, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1281756 e o código CRC A3B2EFD8.

19.03.0000.0000644/2023-86

SEC-CSMPM1281756v5